



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.330/2019

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL LIMINAR (PROC. JUDICIAL Nº 0009686-90.2019.8.08.0021) E TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, usando de suas prerrogativas legais, e em atendimento à r. **Decisão Liminar exarada nos autos do Processo Judicial nº 0009686-90.2019.8.08.0021**, na data de 29/11/2019, originário da Vara da Fazenda Pública do Juízo de Guarapari, Comarca da Capital/ES c/c Processo Administrativo CMG nº 3.045/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR o Senhor Marcial Souza Almeida (DITO XARÉU) – SOLIDARIEDADE 77 - ao cargo eletivo para regular exercício do mandato de Vereador, **a partir de 29/11/2019.**

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Convocação do suplente de Vereador, publicada no DOLM nº 004 de 26 de novembro de 2019, para juramento e posse como Vereador da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 29/11/2019.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 03 de dezembro de 2019


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari